



## Câmara de Antônio João - Mato Grosso do Sul

Rua Neco Manoel Flores, 150

<b>PROTOCOLO</b>		
	<b>Moção :: Apoio</b>	<b>N° <u>1/2025</u></b>

**Requer da Mesa Diretora envio de moção de apoio à aprovação do PDL 3/2025, que anula os efeitos da Resolução 258/2024 do CONANDA, e do PL 1904/2024, que busca impedir o reconhecimento do aborto como direito sem limite gestacional, incluindo até o momento do parto.**

O Vereador **Matheus de Albuquerque Souza**, juntamente com os demais vereadores abaixo assinados, no uso de suas atribuições legais, e na forma regimental, requerem à Mesa Diretora o envio de expediente:

Aos Gabinetes das Presidências do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, para acolher esta moção como manifestação de vontade da maioria absoluta do Povo de Antônio João/MS, mediante deliberação em Plenário de seus representantes legitimamente eleitos, para impedir a usurpação da competência primária do Poder Legislativo de legislante. A Câmara Municipal de Antônio João/MS manifesta seu apoio ao Projeto de Decreto Legislativo 03/2025 e ao Projeto de Lei 1904/2024, em resposta à Resolução 258/2024 do CONANDA e às recentes mudanças na definição de aborto pela Organização Mundial da Saúde.

A moção destaca que, historicamente, o aborto sempre foi definido como a interrupção da gestação antes da viabilidade fetal. No entanto, desde 2022, a OMS passou a classificá-lo como a expulsão do feto em qualquer tempo gestacional, incentivando movimentos para ampliar sua legalização até o momento do parto. A Resolução 258/2024, por sua vez, determina que gestantes menores de 14 anos sejam encaminhadas a serviços de aborto sem necessidade de consentimento dos pais, permitindo o procedimento independentemente do tempo gestacional.

O PDL 03/2025 busca sustar os efeitos dessa Resolução, enquanto o PL 1904/2024 propõe a equiparação do aborto de fetos viáveis ao crime de homicídio. A moção argumenta que Declaração Universal dos Direitos Humanos e da Constituição Federal.

Diante disso, a Câmara reforça sua preocupação com a tentativa de transformar direitos humanos inalienáveis em meras concessões legais e solicita apoio às autoridades competentes para a aprovação das referidas propostas legislativas. Esta moção ainda enobrece a oposição do





## **Câmara de Antônio João - Mato Grosso do Sul**

Rua Neco Manoel Flores, 150

Congresso Nacional à procedência da ADPF 442, de forma a defender a vida desde a concepção até o seu caso natural e a garantir as prerrogativas do Congresso Nacional como único legitimado para regular a matéria presente na ADPF, observando a disposição constitucional e republicana da separação dos Poderes e de suas competências.

Entendendo a importância desta propositura, solicito o voto favorável dos nobres pares, encaminhando-se esta Moção de Apoio.

Gabinete do Vereador, 27 de fevereiro de 2025

**Matheus de  
Albuquerque Souza**  
2º Secretário(a) -  
Republicanos

**Luis Ramão Franco  
Pires**  
Presidente(a) - PSDB

**Pracidino Rodrigues  
da Rosa**  
Vice-presidente(a) -  
Republicanos

**Reginaldo Assis  
Martins**  
1º Secretário(a) -  
UNIÃO BRASIL

**Ramão Waldir Ribas  
de Araujo**  
Vereador(a) - PSDB

**Geisycléia Marques da  
Silva**  
Vereador(a) - PSDB

**Jacuelino Lino  
Aristimunho**  
Vereador(a) - PSDB

**Inaye Gomes Lopes**  
Vereador(a) - PSDB

**Cristiane da Silva  
Ramos**  
Vereador(a) -  
Republicanos

